



**Câmara Municipal de Aporé**  
Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48  
Site: [www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
E-mail: aporecamara@gmail.com

## **PORTARIA DE VIAGEM Nº 145/2023.**

*Dispõe sobre autorização de viagens e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 1.219, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder diária(s) para indenizar despesas extras, em razão da função, pela prestação de serviços em local distinto da sede de serviço de interesse da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, como deslocamento, alimentação, pernoite e/ou estadia.

<b>Parlamentar/Servidor(a):</b>	VITOR GABRIEL VENTUROLI FERREIRA
<b>CPF:</b>	056.015.791-64
<b>Quantidade:</b>	03 (Três) diárias
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 350,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1050,00
<b>Origem/cidade:</b>	Aporé-GO
<b>Destino/cidade:</b>	Goiânia-GO
<b>Saída:</b>	Data: 09/05/2023 Hora 09h00min
<b>Chegada:</b>	Data: 11/05/2023 Hora 17h00min
<b>Motivo(s) da viagem:</b>	Acompanhar Presidente dessa Casa de Leis à EQUATORIAL Energia, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aporé-GO, 08 de maio de 2023.

**REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**  
Presidente